

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 177ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos 05(cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 09h e 00min, por
2 meio da ferramenta “*google meet*”, com transmissão via *streaming*, reuniu-se o Egrégio
3 Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a presidência de Dr.
4 Pedro Paulo Casali Bahia, Subdefensor Público Geral, em substituição a Dr. Rafson
5 Saraiva Ximenes, Defensor Público Geral, e demais presentes, Dra. Donila Ribeiro
6 Gonzalez de Sá Fonseca, Coordenadora Executiva das DP’s Especializadas, em
7 substituição ao Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dr. Pedro Paulo Casali Bahia,
8 Dra. Liliana Sena Cavalcante, Conselheira Corregedora-Geral, Dra. Tereza Cristina
9 Almeida Ferreira, Conselheira Titular, Dr. Lucas Silva Melo, Conselheiro Titular, Dr. Gil
10 Braga de Castro Silva, Conselheiro Titular, Dr. Bruno Moura de Castro, Conselheiro
11 Titular, Dr. José Jaime de Andrade Neto, Conselheiro Titular, e Dra. Firmiane Venâncio
12 Carmo Souza, Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dra. Elaina da Silva Rosas,
13 Presidente da ADEP/BA, e Dra. Sirlene Vanessa de Souza Assis, Ouvidora Geral da
14 DPE/BA. **Item 01** - Aprovação das atas da 176ª Sessão Ordinária e 225ª Sessão
15 Extraordinária. **Deliberação:** À unanimidade, realizadas as retificações solicitadas, pela
16 aprovação. **Item 02 –** 103.0088.2020.0006017-89, Autoria: Vanessa Nunes Lopes,
17 Assunto: Autorização para residir fora da Comarca, Relatoria: Corregedoria Geral. O
18 Presidente do CS esclareceu que a Corregedoria Geral apresentou manifestação
19 favorável, no sentido de acolher o pedido formulado. Todos os membros votaram
20 favoravelmente pela autorização da requerente, nos termos do voto da Corregedora
21 Geral constante nos autos. **Deliberação:** À unanimidade, pela autorização da
22 Defensora Pública, Vanessa Nunes Lopes, para residir em Salvador/BA, Comarca
23 diversa de sua titularidade, Itaparica/BA. **Item 03 –** 103.0090.2020.0006452-37,
24 Autoria: Lucas Marques Luz da Ressurreição, assunto: Autorização para residir fora da
25 Comarca, Relatoria: Corregedoria Geral. O Presidente do CS esclareceu que a
26 Corregedoria Geral apresentou manifestação favorável, no sentido de acolher o pedido
27 formulado. Todos os membros votaram favoravelmente pela autorização do requerente,
28 nos termos do voto da Corregedora Geral constante nos autos. **Deliberação:** À
29 unanimidade, pela autorização do Defensor Público, Lucas Marques Luz da
30 Ressurreição, para residir em Salvador/BA, Comarca diversa de sua titularidade, Simões
31 Filho/BA. **Item 04 –** 103.0088.2020.0006448-36, Autoria: Juliane Andrade Pereira
32 Machado, assunto: Autorização para residir fora da Comarca, Relatoria: Corregedoria
33 Geral. O Presidente do CS esclareceu que a Corregedoria Geral apresentou
34 manifestação favorável, no sentido de acolher o pedido formulado. Todos os membros
35 votaram favoravelmente pela autorização da requerente, nos termos do voto da
36 Corregedora Geral constante nos autos. **Deliberação:** À unanimidade, pela autorização
37 da Defensora Pública, Vanessa Nunes Lopes, para residir em Lauro de Freitas/BA,
38 Comarca diversa de sua titularidade, Camaçari/BA. **Item 05 –** O que ocorrer: A Sra.
39 Ouvidora Geral, Dra. Sirlene Assis, consignou que no dia 13 de outubro de 2020, a
40 Ouvidoria Geral da DPE/BA estará realizando Seminário Internacional referente a
41 Política Antirracista. Na oportunidade contará com representações da Angola, Guiné
42 Bissau, Estados Unidos, e com a participação da ex-Ouvidora Geral da DPE/BA, Dra.
43 Vilma Reis. Destacou que a pauta do evento será entregue à todos os pré-candidatos
44 da Prefeitura de Salvador. Salientou, ainda, que o movimento social por habitação na
45 cidade, em conjunto com um Grupo de Trabalho de Defensores Públicos, com apoio da

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 177ª SESSÃO ORDINÁRIA

46 Ouvidoria Geral da DPE/BA, está construindo mais um seminário em nível nacional, na
47 perspectiva do direito ao acesso à moradia. Consignou que dia 16 de outubro de 2020,
48 em conjunto com os Defensores Públicos, Daniel Soeiro e Livia Almeida, será realizada
49 uma visita técnica à Ilha de Maré. Destacou, ainda, que em 14 de outubro de 2020 será
50 realizada audiência pública, em conjunto com o Coordenador Regional da DPE/BA de
51 Camaçari, Dr. Daniel Soeiro, e com o Defensor Público, Dr. João Campos, titular da 1ª
52 DP da referida regional. O Presidente do CS, em substituição, parabenizou a Ouvidoria
53 Geral da DPE/BA pela iniciativa. Consignou que desde o início das circunstâncias
54 impostas pela pandemia, a Administração vem realizando, em conjunto com as suas
55 Coordenações, encontros de forma virtual, *lives* e até eventos maiores, com a presença
56 de autoridades e políticos, no sentido de demonstrar a importância da Defensoria
57 Pública e comprometê-los em prol de avanços. A Sra. Ouvidora Geral ressaltou que
58 vários avanços foram alcançados como fruto desses encontros. A Cons. Corregedora
59 Geral consignou que em determinado momento, durante as circunstâncias impostas
60 pela pandemia, a Corregedoria Geral foi obrigada a suspender as suas correições
61 agendadas para os meses de Abril, Maio e início de Junho do corrente ano. Aduziu
62 que, após a autorização dada pelo órgão Colegiado, por meio da alteração do
63 Regimento Interno da Corregedoria Geral, no sentido de permitir a realização das
64 correições de forma virtual, foi possível realizar quase que todas as correições
65 agendadas as quais foram suspensas. Consignou que em números, significou a
66 realização de quase 80 (oitenta) correições. Ressaltou que as referidas correições
67 tiveram muito mais o objetivo orientador do trabalho, do que o de fiscalização. Não
68 houve nenhuma denúncia a ser apurada, mas, sim, a necessidade da Corregedoria
69 Geral estar mais próxima do trabalho dos(as) Defensores(as) Públicos(as). Reiterou
70 que agradece o Colegiado pela alteração legislativa operada, inclusive, a colaboração
71 dos(as) Defensores(as) Públicos(as) na ocasião das correições. Aduziu que a
72 experiência foi muito enriquecedora e frutífera. O Presidente do CS consignou que, de
73 fato, a Instituição necessitou se adaptar diante às circunstâncias. Destacou que, de
74 fato, o contato realizado pela Corregedoria Geral é fundamental para a Instituição. A
75 Cons. Firmiane Venâncio consignou que durante o período relatado pela Corregedora
76 Geral foi submetida à correição e é testemunha do excelente trabalho e da eficiência do
77 mecanismo utilizado pela Corregedoria Geral da DPE/BA. O Cons. Bruno Moura
78 ressaltou que tramita no Colegiado o processo nº 103.1637.2020.0002945-82,
79 concernente a consulta formulada pelo Defensor Público, Dr. Pedro Fialho. Aduziu que
80 o CS entendeu pela conversão do julgamento em diligência, no sentido de encaminhar
81 para opinativo das Coordenações. Consignou que, ao que parece, somente está
82 pendente a manifestação de uma Coordenação para que o processo seja
83 encaminhado, com vistas, para apresentação de uma proposta de sua autoria para
84 exame do Conselho Superior. Aduziu que acredita que a diligência seja concluída antes
85 da próxima sessão ordinária. Destacou que já vem estudando o processo e
86 trabalhando em uma proposta com base no que o Colegiado discutiu na sessão que
87 decidiu a conversão em diligência, razões pelas quais se compromete em submeter o
88 quanto antes, assim que o processo retorne. Sugeriu ao Presidente do CS que, uma
89 vez concluída a referida diligência, que se convoque até Sessão Extraordinária, antes
90 da Sessão Ordinária de Novembro de 2020, a fim de evitar eventuais choques entre os

